

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembly

ANO LXXII

FLORIANÓPOLIS, 20 DE JANEIRO DE 2023

NÚMERO 8.255

MESA

Moacir Sopelsa

PRESIDENTE

Maurício Eskudlark

1º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes

2º VICE-PRESIDENTE

Ricardo Alba

1º SECRETÁRIO

Rodrigo Minotto

2º SECRETÁRIO

Padre Pedro Baldisserra

3º SECRETÁRIO

Laércio Schuster

4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Valdir Cobalchini

BLOCO PARLAMENTAR MDB/NOVO

Líder: Valdir Cobalchini

Lideranças dos Partidos

MDB NOVO

Valdir Cobalchini Bruno Souza

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO REPUBLICANO PDT/PSDB/REPUBLICANOS

Líder: Marcos Vieira

Lideranças dos Partidos:

PSDB **REPUBLICANOS**
Marcos Vieira Sérgio Motta

PARTIDO DOS TRABALHADORES PT

Líder: Fabiano da Luz

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Ivan Naatz

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD

Líder: Ismael dos Santos

UNIÃO BRASIL UNIÃO

Líder: Jair Miotto

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Altair Silva

PODEMOS PODE

Líder: Nazareno Martins

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Milton Hobus - Presidente
Mauro de Nadal - Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Marcius Machado
Ana Campagnolo
Fabiano da Luz
Paulinha
José Milton Scheffer
João Amin

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Nilso Berlanda - Presidente
Ismael dos Santos
Jerry Comper
Ana Campagnolo
Luciane Carminatti
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Jair Miotto
João Amin

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Jerry Comper
Romildo Titon
Ivan Naatz
Luciane Carminatti
Milton Hobus

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Volnei Weber
Neodi Saretta
Luiz Fernando Vampiro
Marlene Fengler
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Volnei Weber - Presidente
Sergento Lima - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Marcius Machado
Fabiano da Luz
Paulinha
Julio Garcia
Jair Miotto
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Fernando Krelling
Luiz Fernando Vampiro
Marcius Machado
Luciane Carminatti
Marlene Fengler
**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E DO MERCOSUL**
Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Ada De Luca
Sergento Lima
Dr. Vicente Caropreso
Fabiano da Luz
Altair Silva

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Fernando Krelling
Bruno Souza
Sergento Lima
Coronel Mocellin
Marlene Fengler
Julio Garcia
Altair Silva

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente
Mauro de Nadal - Vice-Presidente
Volnei Weber
Coronel Mocellin
Neodi Saretta
Marcos Vieira
Marlene Fengler

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente
Ada De Luca - Vice-Presidente
Bruno Souza
Ivan Naatz
Luciane Carminatti
Marcos Vieira
João Amin

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente
Valdir Cobalchini
Luiz Fernando Vampiro
Fabiano da Luz
Paulinha
Marlene Fengler
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Jessé Lopes
Dr. Vicente Caropreso
Julio Garcia
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Sérgio Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Felipe Estevão
Jair Miotto
Nazareno Martins

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jerry Comper - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Volnei Weber
Jessé Lopes
Fabiano da Luz
Sérgio Motta
Nilson Berlanda

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Coronel Mocellin - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Ada De Luca
Bruno Souza
Fabiano da Luz
Milton Hobus
Jessé Lopes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ana Campagnolo
Fernando Krelling
Dr. Vicente Caropreso
Ismael dos Santos
Altair Silva

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Paulinha - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Romildo Titon
Bruno Souza
Marcius Machado
Julio Garcia

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Ada De Luca
Valdir Cobalchini
Nilson Berlanda
Jair Miotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Marlene Fengler - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente
Fernando Krelling
Luiz Fernando Vampiro
Felipe Estevão
Neodi Saretta
Jair Miotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Volnei Weber
Jessé Lopes
Luciane Carminatti
Sérgio Motta
Jair Miotto

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Romildo Titon - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente
Jerry Comper
Ana Campagnolo
Neodi Saretta
Marlene Fengler
Altair Silva

<p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Evandro Carlos Dos Santos Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução Nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p style="text-align: center;">Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXI NESTA EDIÇÃO: 28 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência Nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO ADMINISTRATIVO..2</p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS2</p> <p>ATO DA MESA2</p> <p>PORTARIA3</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS....4</p> <p>AVISO DE SESSÃO PÚBLICA .4</p> <p>EXTRATOS.....4</p>
---	--	--

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 009 de 20 de janeiro de 2023

Altera o Ato da Mesa nº 500, de 2015, que "Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens e a respectiva prestação de contas no âmbito da Assembleia Legislativa, e adota outras providências".

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos I e II do Ato da Mesa nº 500, de 15 de julho de 2015, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Ato da Mesa.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** – Secretário

ANEXO I

(Anexo I do Ato da Mesa nº 500, de 15 de julho de 2015)

“ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO	VALOR NO ESTADO	VALOR FORA DO ESTADO	EXTERIOR
1º GRUPO Deputados	R\$ 945,00	R\$ 1.195,00	€ 550,00
2º GRUPO Servidores e Policiais Militares	R\$ 585,00	R\$ 725,00	€ 550,00

“(NR)

ANEXO II

(Anexo II do Ato da Mesa nº 500, de 15 de julho de 2015)

“ANEXO II

QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSIS DE GABINETES DE LIDERANÇAS E DE MEMBROS DA MESA

DEPUTADOS POR BANCADA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
1	8
2	10
3	12
4	14
5	16
6	18
7	20
8	22
9 ou mais	24
MEMBROS DA MESA	12

“(NR)

PORTARIA

PORTARIA N° 070, de 19 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
7185	ALINE COVOLO RAVARA	15	17/01/2023	84/2023

Andre Luiz Bernardi

Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000035727-1

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA****AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Centro - Florianópolis/SC, CEP 88020-900, com base no art. 14, § 2º, da Lei 12.232/10, solicita à agência Marcca Comunicação Ltda. a apresentação, em sessão pública, no dia 26 de janeiro de 2023, às 14h, na Diretoria de Comunicação Social, de 03 (três) orçamentos referentes à contratação dos serviços de *clipping* para a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina entre os meses de fevereiro e dezembro de 2023.

O serviço deve monitorar os veículos jornalísticos impressos (jornais e revistas), digitais (sites, portais e redes sociais), rádios e televisões de Santa Catarina que façam cobertura de âmbito estadual e municipal, bem como, no âmbito nacional, de matérias de interesse do Legislativo Catarinense. O serviço deve ser prestado diariamente e materializado com o envio de relatórios eletrônicos por meio de aplicativo de mensagens e e-mail, além de disponibilizar uma base digital para consultas on-line dos materiais clipados. Devido ao volume de informações o *clipping* deve disponibilizar ferramentas digitais de análise qualitativa, classificação e pesquisa do conteúdo, incluindo geolocalização, volume e período de publicação.

Os orçamentos deverão ser entregues em envelopes lacrados. As empresas participantes deverão estar previamente cadastradas no registro de fornecedores da ALESC. Informações com Flávio Jacques - Agência Marcca Comunicação Ltda., por e-mail: flavio@marcca.net ou pelos telefones: (48) 99933 1555 / (48) 3333 1555.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2023.

Lucia Helena Vieira
Diretora de Comunicação Social

Processo SEI 23.0.000001659-4

EXTRATOS**EXTRATO N° 040/2023**

REFERENTE: 2º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 010/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de televisão aberta em Santa Catarina, decorrente do Credenciamento nº 002/2020.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Televisão Cultura S.A

CNPJ: 83.900.050/0001-52

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024;

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000033688-6

EXTRATO N° 050/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 639/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Jornal A Verdade Ltda. (Rádio Magia 107).

CNPJ: 78.837.515/0001-38.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558986), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615024), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031989-2

* * *

EXTRATO N° 075/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 592/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Doze de Maio Ltda. ME (Rádio Doze de Maio).

CNPJ: 75.487.009/0001-78.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558932), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615614), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032296-6

EXTRATO N° 093/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 637/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Fundação João XXIII (Rádio São José FM).

CNPJ: 85.131.829/0001-86.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558778), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615180), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031987-6

EXTRATO N° 094/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 626/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio Universal Ltda. (Rádio Sonora FM).

CNPJ: 03.778.046/0002-05.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela

Diretoria de Comunicação Social (0558803), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615655), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031880-2

EXTRATO Nº 132/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 525/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: FM Verde Vale Ltda (Rádio Fm Verde Vale).

CNPJ: 79.435.723/0001-73.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558767), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615637), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032330-0

EXTRATO N° 133/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 521/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Portugal Telecomunicações Ltda. (Rádio Vitrine FM).

CNPJ: 03.891.510/0002-75.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558765), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615601), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032324-5

EXTRATO N° 134/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 577/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Difusora 26 de Abril de Imaruí LTDA (Rádio Litoral AM).

CNPJ: 84.203.371/0001-60.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558831), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615306), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende

da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032378-4

EXTRATO Nº 157/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 519/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda. (Rádio Mix Litoral).

CNPJ: 03.859.878/0002-56.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558943), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615554), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032322-9

EXTRATO Nº 162/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 568/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Fundação Expansão Cultural Rádio e TV Canoinhas (Rádio 98 FM).

CNPJ: 03.422.900/0001-15.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558759), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615588), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032398-9

EXTRATO N° 169/2023

REFERENTE: 2º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 012/2021 cujo objeto é a contratação de televisão aberta em Santa Catarina, decorrente do Credenciamento nº 002/2020.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Televisão Lages Ltda

CNPJ: 83.012.013/0001-08

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024;

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000033689-4

EXTRATO N° 170/2023

REFERENTE: 2º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 007/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de televisão aberta em Santa Catarina, decorrente do Credenciamento nº 002/2020.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: NC Comunicações S.A

CNPJ: 79.227.963/0012-35

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024;

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000033667-3

————— * * * —————
EXTRATO N° 171/2023

REFERENTE: 2º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 006/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de televisão aberta em Santa Catarina, decorrente do Credenciamento nº 002/2020.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: TV O Estado de Florianópolis Ltda

CNPJ: 79.875.902/0001-21

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024;

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000033691-6

————— * * * —————
EXTRATO N° 172/2023

REFERENTE: 2º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 013/2021 cujo objeto é a contratação de televisão aberta em Santa Catarina, decorrente do Credenciamento nº 002/2020.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Fundação Ângelo Redivo

CNPJ: 04.706.170/0001-47

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024;

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000033660-6

EXTRATO N° 173/2023

REFERENTE: 2º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 011/2021 cujo objeto é a contratação de televisão aberta em Santa Catarina, decorrente do Credenciamento n° 002/2020.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Sociedade Educativa Criciúma de Televisão S.S

CNPJ: 02.102.402/0001-22

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024;

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000033686-0

EXTRATO N° 174/2023

REFERENTE: 2º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 008/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de televisão aberta em Santa Catarina, decorrente do Credenciamento n° 002/2020.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Fundação Osny José Gonçalves Televisão Bela Aliança

CNPJ: 72.448.640/0001-70

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024;

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000033651-7

EXTRATO N° 176/2023

REFERENTE: Rescisão do contrato de locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do Deputado Maurício Eskudlark sob o n° 037/2019 celebrado em 16/01/2023.

LOCATÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

LOCADOR: Daniel Bedin

CNPJ: 17.840.490/0001-37

OBJETO: O presente termo tem por finalidade operar a rescisão do Contrato CL n° 037/2019, que tem por objeto a locação de uma sala comercial situada no condomínio Solar D`Oro, localizado na Rua XV de Novembro n° 556, apartamento 101, área privativa de 97,87 m², Centro, São Miguel do Oeste/SC, cadastrada na Prefeitura Municipal sob o n° 12237/01.03.100.0150.008, registrada no 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de São Miguel do Oeste/SC,

matrícula nº R.3/4.159, Livro 158, Folhas 188 e 189; O distrato tem como motivação a solicitação do Deputado Maurício Eskudlark, através do Ofício Interno SEI nº 0571439/2022/GAB-DEP- MAURÍCIO ESKUDLARK, em atenção ao disposto no art. 6º, §2º da Resolução nº 007/2015, razão pela qual o Locador já fora Notificado, em 16/11/2022, acerca da desocupação do imóvel (0609071).

VIGÊNCIA: Efeitos a contar a partir de 31/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93; Art. 6º, §2º da Resolução nº 007/2015; Lei 8.245/1991 e art. 472 do Código Civil; Item 4.4 e 4.5 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; Autorização Administrativa através do Despacho exarado pela Diretoria-Geral (0609282), através do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000034818-3.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

André Luiz Bernardi - Diretor-Geral

Ari Geraldo Neumann - Diretor Administrativo

Dep. Maurício Eskudlark- Anuente Coobrigado

Tiago Pinto- Sócio Administrador

Ademir Pinto- Sócio Administrador



Processo SEI 22.0.000034818-3

EXTRATO Nº 184/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 477/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Vale Europeu Publicidade e Propaganda Ltda. (Rádio Mix Blumenau).

CNPJ: 07.049.921/0001-98.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558869), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615324), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032050-5

EXTRATO N° 191/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 506/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio Cidade Ltda (Rádio Cedro FM).

CNPJ: 79.817.763/0002-60.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558974), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615295), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032280-0

* * *

EXTRATO N° 192/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 565/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio Nirvana FM Ltda. (Rádio 105.9 FM A Nossa Rádio).

CNPJ: 11.572.391/0001-35.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558836), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615635), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende

da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032389-0

EXTRATO Nº 193/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 461/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Cidade FM de Tubarão LTDA ME (Rádio Cidade 103.7 FM).

CNPJ: 95.780.797/0001-01.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558914), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615648), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031903-5

EXTRATO Nº 194/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 497/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Camboriú LTDA (Rádio Camboriú).

CNPJ: 83.452.557/0001-90.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558981), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615296), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032267-2

EXTRATO Nº 195/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 448/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREENCIADA: CS Comunicação Ltda. (Rádio Massa FM Brusque).

CNPJ: 02.576.011/0001-40.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0615646), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615300), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031882-9

EXTRATO N° 196/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 648/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio Timbó Ltda (Rádio Princesa FM).

CNPJ: 01.763.786/0002-42.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558872), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615631), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032019-0

* * *

EXTRATO N° 207/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 441/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Simpatia FM Ltda. EPP (Rádio Simpatia FM).

CNPJ: 03.818.131/0001-79.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558802), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615104), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende

da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031871-3

EXTRATO Nº 209/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 495/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Fundação Frei Rogério (Rádio Coroado).

CNPJ: 78.474.251/0001-03.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558973), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615657), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032265-6

EXTRATO Nº 213/2023

REFERENTE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel CL nº 035/2019 para instalação do escritório de apoio parlamentar do Deputado Júlio Garcia, celebrado em 18/01/2023.

LOCATÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

LOCADOR: Esteves Administração de Bens Ltda

CNPJ:08.089.869/0001-66

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual por mais 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 01/02/2023 até 31/01/2027 (final desta Legislatura).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/01/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c/c art. 62, § 3º, I, e Art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Art. 6º, caput, da Resolução nº 006/2021; Cláusula Terceira, item "3.4" do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0612360), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000038518-6.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

André Luiz Bernardi - Diretor-Geral

Ari Geraldo Neumann - Diretor Administrativo

Dep. Júlio Garcia - Anuente Coobrigado

Adriano Pavan Esteves Administrador- Administrador



Processo SEI 22.0.000038512-7

EXTRATO Nº 216/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 566/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda. (Rádio 89 FM).

CNPJ: 80.121.106/0001-82.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558749), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615142), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032391-1

EXTRATO Nº 218/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 581/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Fundação Universidade do Vale do Itajaí (Rádio Univali).

CNPJ: 84.307.974/0001-02.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558751), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615176), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032392-0

EXTRATO Nº 219/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 580/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Fundação João XXIII (Rádio Nova Era FM).

CNPJ: 85.131.829/0001-86.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558835), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615137), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032390-3

EXTRATO Nº 230/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 502/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Difusora de Xanxerê Ltda. (Rádio Difusora).

CNPJ: 75.340.158/0001-00.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558760), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615038), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032275-3

EXTRATO Nº 235/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 486/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Fundação Cultural Educacional Rádio e TV Porto Belo (Rádio Mega Hits).

CNPJ: 04.791.202/0001- 50.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela

Diretoria de Comunicação Social (0558964), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615547), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032244-3

EXTRATO Nº 236/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 439/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Sociedade Rádio Peperi Ltda. (Rádio Top 104 FM).

CNPJ: 86.243.482/0001-26.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558800), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615416), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031867-5

EXTRATO N° 237/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 483/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Atlântida FM de Florianópolis Ltda (Rádio Atlântida Florianópolis).

CNPJ: 80.430.317/0001-05.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558961), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615661), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032216-8

EXTRATO N° 243/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 591/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Cidade de Corupa LTDA (Rádio Monte Carlo Tubarão).

CNPJ: 03.904.252/0001-33.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558931), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615347), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende

da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032294-0

* * *

EXTRATO Nº 252/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 643/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Guarujá FM Ltda ME (Rádio Guarujá FM).

CNPJ: 85.077.741/0001-23.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558876), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615089), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031998-1

* * *

EXTRATO Nº 253/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 436/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Tropical FM Ltda Me (Rádio Tropical FM)

CNPJ: 03.816.796/0001-43.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558797), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615087), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031863-2

EXTRATO N° 262/2023

REFERENTE: 1° Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 463/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Clube de Indaial Ltda. EPP (Rádio Clube de Indaial).

CNPJ: 79.275.988/0001-51.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558912), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615610), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031907-8

EXTRATO Nº 266/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 619/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rede Tabajara AM de Comunicações Ltda. EPP (Rádio Jovem Pan Tubarão 94,9).

CNPJ: 86.446.846/0001-75.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558891), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615654), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031821-7

EXTRATO Nº 267/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 615/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Fundação Maranata de Comunicação Social (Rádio Novo Tempo Fm).

CNPJ: 00.831.694/0003-70.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela

Diretoria de Comunicação Social (0558839), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615016), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032469-1

* * *

EXTRATO Nº 268/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 501/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Cacimba Comunicações Ltda. (Rádio Band FM Lages).

CNPJ: 83.215.384/0001- 97.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558979), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615018), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032273-7

* * *



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diário da ALESC

Inovador
Moderno
Tudo para facilitar seu acesso

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia